



Inerigibilidade

026/2020

Exames

Laboratoriais

AC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 122 12020

DATA 7/5/20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE
ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.



Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/005/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e quarta alteração contratual sob nº 20106108514, em 17/06/2010, inscrita no CNPJ sob nº 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa cria neste ato a Filial 01, que terá sede e domicílio na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, o qual atuará na atividade de “Posto de coleta de materiais para análises clínicas”.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular (1) NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, brasileira, casada pelo do pelo regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, portadora do CPF nº 243.657.340-91, e Cédula de Identidade nº 14/R-516.016, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco De Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000, e CLAUDIA TREVISOL DALMORA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1979, empresária, portadora do



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.

CPF nº 056.425.969-18, e Cédula de identidade nº 9.960.392-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, nº 665, São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP –85.660.000, únicos sócios da sociedade empresarial “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 16/05/1985, sob o NIRE 412.0064733.8, e terceira alteração contratual sob nº 20043097944, 31/08/2004, inscrita no CNPJ sob n.º 78.749.074/0001-12, resolvem assim, consolidar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME”, e terá sede e domicilio na Rua João Dalpasquale, nº 494, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA – O Objeto social é “Laboratório de análises clínicas e posto de coleta de materiais para análises clínicas”.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos 40.000 (quarenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
NADIA MARIA TREVISOL DALMORA	36.000	36.000,00
CLAUDIA TREVISOL DALMORA	4.000	4.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA, SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE
ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.



seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a empresa esta desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- A presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar nº 123, de 14/12/2006, como microempresa.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Para o exercício da atividade, a responsabilidade técnica ficará a cargo da sócia NADIA MARIA TREVISOL DALMORA, devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Farmácia-9, inscrita sob nº 3466, a qual representará a empresa perante o referido CRF-9 e perante a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A empresa possui um Posto de Coleta de materiais para análises clínicas situado Na Rua Paraná, nº 900, sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP – 85.660.000.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CNPJ – 78.749.074/0001-12.



Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Dois Vizinhos, 20 de Maio de 2010.

Nadia Maria Trevisol Dalmora
NADIA MARIA TREVISOL DALMORA

Claudia Trevisol Dalmora
CLAUDIA TREVISOL DALMORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2010
SOB NUMERO 20106714155
Protocolo: 10/671415-5, DE 06/07/2010
Empresa: L 2 00473-5
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

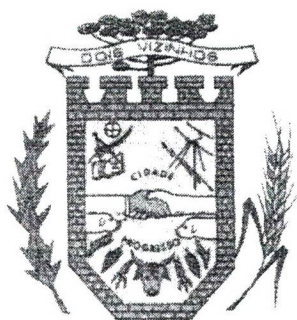
Luiz Carlos Sálvaro
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2010
SOB NUMERO 41901160630
Protocolo: 10/671415-5, DE 06/07/2010
Empresa: L 2 00473-5
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

Luiz Carlos Sálvaro
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



ALVARÁ nº 422

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 5/2001 de 15/01/2001 concede alvará de licença para localização a:

Nome: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ/CPF: 78.749.074/0001-12

Inscrição: 3620

Localização:

RUA JOAO DALPASQUALE, 494 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

8640-2/02 - Laboratórios, clínicos.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 27/05/1985

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 19/01/2001

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

29/04/2020 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4X3X22ZY9HQ9EU

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.749.074/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1985	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOANALISES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO DALPASQUALE	NÚMERO 494	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-1575	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 16:42:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ: **78.749.074/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:11 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **829A.1D4C.5321.9BF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021840436-21



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.749.074/0001-12**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 25 de Março de 2020 - Valida até:23/06/2020

NEGATIVA Nº: 25542/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE52C4X8XURM	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3620	78.749.074/0001-12		422
ENDEREÇO			
RUA JOAO DALPASQUALE, 494 - CENTRO NORTE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Laboratórios clínicos			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITENI PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitted por << Equipiano Pública Web >>

Caraca

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.749.074/0001-12

Razão Social: LAB DALMORA ANAL CLIN LTDA

Endereço: R JOAO DALPASQUALE 494 SALA / CIDADE NORTE / DOIS VIZINHOS / PR
/ 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

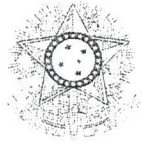
Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003273791522134

Informação obtida em 29/04/2020 10:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.749.074/0001-12

Certidão n°: 10080157/2020

Expedição: 29/04/2020, às 10:25:58

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.749.074/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 78.749.074/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAO DALPASQUALE, Nº494, CENTRO
MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS – PR CEP:85.660-000
TELEFONE: 046 3536-1693
EMAIL: LABORATORIODALMORA@HOTMAIL.COM



ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: Chamamento Público nº 006/2019

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 78.749.074/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAO DALPASQUALE, Nº494, CENTRO, DOIS VIZINHOS


- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Nadia Maria Trevisol Dalmora, Portadora do RG nº 14/R-516.016 e CPF nº 243657340-91

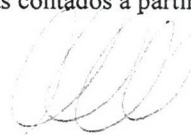
Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: LABORATORIO BIONALISES
RAMO DE ATIVIDADE Nº: LABORATORIO CLÍNICOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: SENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 3620

- 4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5- Declaro sob as penas da lei, que me responsabilizo pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concordo em prestar serviços objeto deste edital em meu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes da tabela (Anexo I) ao edital de Chamamento Público nº 006/2019.
- 6- Declaro que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7- Propomos ao Município de Dois Vizinhos a execução do objeto constante do **Chamamento Público nº 006/2019**, declaramos ainda que executaremos todos os itens constantes no **lote I** ao qual deseja ser credenciada, pelo qual praticará os valores da tabela do **Anexo I**.
- 8- Declaro que a empresa se compromete em realizar todos os exames liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela (anexo I), sem cobrança adicional ou pedido de realizar re-teste por qualquer motivo (resultado inconclusivo ou qualquer problema técnico durante o processo).
- 9- Declaro que as informações prestadas por essa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.
- 10- Declaro que possuo e manterei estabelecimento com capacidade para a prestação de serviço instalado no Município de Dois Vizinhos.
 - ✓ 10.1 – Declaro que irei dispor da estrutura necessária ao pleno atendimento dos serviços e condições dispostas neste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do meu credenciamento.

Dois Vizinhos, 04 de Maio de 2020.


Nadia Maria Trevisol Dalmora
CRF 9-3466


Dra. Nadia Trevisol Dalmora
CRF 9/3466
CPF 243.657.340-91

LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 78.749.074/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAO DALPASQUALE, N°494, CENTRO
MUNICIPIO: DOIS VIZINHOS – PR CEP:85.660-000
TELEFONE:046 3536-1693
EMAIL: LABORATORIODALMORA@HOTMAIL.COM



ANEXO VI

PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA	
CNPJ: 78.749.074/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
REPRESENTANTE: NADIA MARIA TREVISOL DALMORA	CARGO: ADMINISTRADORA
RG: 14/R-516.016	CPF: 243657340-91
ENDEREÇO: RUA JOAO DALPASQUALE, N°494, CENTRO DOIS VIZINHOS	TELEFONE e E-MAIL: 046 3536-1693 LABORATORIODALMORA@HOTMAIL.COM
DADOS BANCÁRIOS: Banco – BANCO DO BRASIL Agência – 0919-9 C/C:15.374-5	

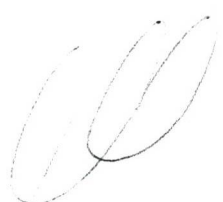
A empresa propõe executar para a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, todos os exames constantes no **Anexo I – EXAMES LABORATORIAIS**, nos valores ali fixados em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 006/2019.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data publicação do Chamamento Público nº 006/2019.

Dois Vizinhos, 04 de Maio de 2020.


NADIA MARIA TREVISOL DALMORA

Dra. Nadia Trevisol Dalmora
CRF 9/3466
CPF 243.657.340-91





Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público nº 006/2019 – Município de Dois Vizinhos

Aos cinco dias de maio de 2020, às 16 horas e 00 minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 001/2020, para proceder o julgamento da documentação contida no envelope entregue pela proponente interessada no fornecimento do objeto do Processo de Chamamento Público n.º 006/2019, Município de Dois Vizinhos, a saber: **CHAMADA PÚBLICA, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** A comissão verificou que a empresa LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 78.749.074/0001-12, credenciou-se, entregando o envelope contendo seus documentos e proposta, indicando como responsável técnica a Sra. Nadia Maria Trevisol Dalmora. Na sequência a comissão analisou toda a documentação da proponente e constatou que a mesma atendeu a todas as exigências do edital, e assim declarou-a HABILITADA. A partir desta data a proponente LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, está apta ao atendimento do objeto licitado. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Claudinei Schreiber, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações e representante(s) presente(s).



PARECER JURÍDICO FINAL

Trata-se de parecer jurídico acerca de credenciamentos na Chamada Pública nº 006/2019, visando à seleção e o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de dois vizinhos, no âmbito do sistema único de saúde, nos termos do Edital.

Salienta-se que o exame desta Procuradora se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

De acordo com as ATAS de recebimento dos documentos datadas de 05/05/2020, a Comissão recebeu a documentação das seguintes empresas para credenciamentos em ordem de chegada:

- 1) *Às 09h e 10min. LIFE LABORATTÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº.734.238.400-30.*
- 2) *16h00min. LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 78.749.074/0001-12.*

Segundo as Atas das Sessões de recebimento dos envelopes contendo as documentações das proponentes, a Comissão analisou a documentação apresentada, e entendeu que as proponentes atenderam a todas as exigências do edital e assim declarou-as habilitadas para a prestação dos serviços licitados.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradora opina pelo prosseguimento do respectivo procedimento licitatório, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 05 de maio de 2020

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 123/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
123	Contratação de Serviço	07/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	245/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE	30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8 Dias	

Descrição:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
 DECORRENTE DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO 006/2019

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Forma de pagamento: o pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15573/2019
5. Especificar (local,ou emitir relatório deserviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2021.

DA EXECUÇÃO: As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Realizar todos os serviços relacionados no Anexo I do edital pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de Dois Vizinhos.

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria e estabelecidos no Município, e com a utilização de seus equipamentos.

O(s) agendamento(s) do(s) exames só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

A Contratante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos



Equipiano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 123/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

São ainda obrigações das empresas credenciadas:

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Dois Vizinhos.

Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Incluir na habilitação: Declaração de que a empresa se compromete a realizar todos os exames liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo ao contrato sem cobrança adicional ou pedido de realizar um reteste por qualquer motivo. Exemplo (resultado inconclusivo ou qualquer problema técnico durante o processo).

DO GESTOR: Caberá ao Gestor Municipal da Saúde, Secretário Edson Spiassi, o gerenciamento dos serviços prestados pelos credenciados.

DO FISCAL: Caberá a fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credencia dos por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas. Todas as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo.

FONTE RECURSO: Livre.

LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME
 CNPJ: 78.749.074/0001-12

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá consta na Nota Fiscal

Justificativa:

Conforme ata de credenciamento datada aos cinco dias de maio de 2020 e documentação analisada pela Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico favorável.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0007-2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
	3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				
	03450 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
000092	EXAMES LABORATORIAIS BIOQUÍMICOS	UN	1,00	250.000,00	250.000,00
	Conforme Tabela SUS.				
				Total da dotação	250.000,00
				TOTAL	250.000,00



Cruzeirano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 123/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:3

TOTAL GERAL 250.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.2065	250.000,00
Cod 03450 Fonte 00494 G.Fonte E	250.000,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE N.º 026/2020
DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2019

DATA – 7/5/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Foi credenciada a seguinte empresa para atendimento ao objeto, com a profissional técnica para prestar os serviços Sra. Nadia Maria Trevisol Dalmora, portadora do CPF sob o nº 243.657.340-91:

Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda - ME	CNPJ n.º 78.749.074/0001-12
--	-----------------------------

AMPARO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria.

DA DOCUMENTAÇÃO: O procedimento de Chamada Pública n.º 006/2019, para credenciamento, efetiva-se através de processo de Inexigibilidade, ficando assim vinculados a este processo os documentos apresentados pela empresa na fase de habilitação, tornando-se desnecessária nova apresentação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, tomando-se por base um período até 30 de abril de 2021, contador a partir da assinatura.

EXAMES LABORATORIAIS		
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO		
EXAMES BIOQUIMICOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA SUS
20201001	5 CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
20201002	3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
20201003	1 DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
20201004	0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
20201005	8 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55
20201006	6 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68
20201007	4 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
20201008	2 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
20201009	0 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
20201010	4 DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,58
20201011	2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
20201012	0 DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
20201013	9 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
20201014	7 DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
20201015	5 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



20201016	3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
20201017	1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
20201018	0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
20201019	8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 4,70
20201020	1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
20201021	0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
20201022	8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
20201023	6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
20201025	2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
20201026	0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
20201027	9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
20201028	7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
20201029	5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
20201030	9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
20201031	7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
20201032	5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
20201033	3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
20201034	1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
20201035	0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
20201036	8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
20201037	6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68
20201038	4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
20201039	2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
20201040	6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
20201041	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
20201042	2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
20201043	0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
20201044	9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
20201045	7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
20201046	5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
20201047	3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
20201048	1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68
20201049	0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
20201050	3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
20201051	1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
20201052	0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51
20201053	8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
20201054	6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51
20201055	4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
20201056	2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
20201057	0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
20201058	9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
20201059	7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
20201060	0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
20201061	9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
20201062	7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
20201063	5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
20201064	3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01



20201065	1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
20201066	0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
20201067	8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
20201068	6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
20201069	4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
20201070	8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
20201071	6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
20201072	4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
20201073	2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 15,65
20201074	0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
20201075	9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55
EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA			
20202001	0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
20202002	9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
20202003	7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
20202004	5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
20202005	3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73
20202006	1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
20202007	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
20202008	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
20202009	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
20202010	0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
20202011	8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
20202012	6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
20202013	4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	R\$ 5,77
20202014	2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
20202015	0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
20202016	9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
20202017	7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
20202018	5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
20202019	3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
20202020	7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
20202021	5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
20202022	3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
20202023	1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
20202024	0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91
20202025	8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
20202026	6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
20202027	4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
20202028	2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
20202029	0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
20202030	4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
20202031	2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
20202032	0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
20202033	9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
20202034	7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
20202035	5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
20202036	3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73



20202037	1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
20202038	0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
20202039	8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
20202040	1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
20202041	0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
20202042	8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
20202043	6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
20202044	4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
20202046	0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
20202048	7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
20202049	5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
20202050	9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
20202051	7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
20202052	5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
20202053	3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
20202054	1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLOGICOS			
20203001	6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00
20203002	4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00
20203003	2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00
20203004	0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00
20203005	9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00
20203006	7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
20203007	5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
20203008	3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
20203009	1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
20203010	5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
20203011	3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
20203012	1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
20203013	0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
20203014	8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
20203015	6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
20203016	4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
20203017	2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGG)	R\$ 0,00
20203018	0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
20203019	9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
20203020	2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
20203021	0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48
20203022	9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
20203023	7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
20203025	3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
20203026	1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
20203027	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
20203028	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
20203029	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
20203030	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
20203031	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
20203032	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16



20203033	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
20203034	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
20203035	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55
20203036	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
20203037	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25
20203038	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
20203039	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
20203040	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
20203041	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
20203042	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
20203043	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
20203044	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
20203045	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
20203046	6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
20203047	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
20203048	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
20203049	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	R\$ 17,23
20203050	4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
20203051	2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
20203052	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,23
20203053	9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
20203054	7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
20203055	5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
20203056	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
20203057	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16
20203058	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
20203059	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
20203060	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
20203061	0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
20203062	8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
20203063	6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55
20203064	4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55
20203065	2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
20203066	0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
20203067	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55
20203068	7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	R\$ 18,55
20203069	5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
20203070	9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
20203071	7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	R\$ 18,75
20203072	5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
20203073	3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R\$ 2,83
20203074	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
20203075	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
20203076	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
20203077	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
20203078	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
20203079	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R\$ 30,00
20203080	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55



20203081	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
20203082	2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
20203083	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
20203084	9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
20203085	7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,16
20203086	5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
20203087	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
20203088	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
20203089	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55
20203090	3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	R\$ 20,00
20203091	1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55
20203092	0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
20203093	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16
20203094	6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
20203095	4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
20203096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35
20203097	0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55
20203098	9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
20203099	7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 60,00
20203100	4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
20203101	2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
20203102	0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00
20203103	9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
20203104	7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
20203105	5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
20203106	3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
20203107	1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00
20203108	0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48
20203109	8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
20203110	1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
20203111	0	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 2,83
20203112	8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
20203113	6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
20203114	4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
20203115	2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
20203116	0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
20203117	9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
20203118	7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE	R\$ 18,55
20203120	9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00
EXAMES COPROLOGICOS			
20204001	1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
20204002	0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
20204003	8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
20204004	6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
20204005	4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
20204006	2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
20204007	0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
20204008	9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65



20204009	7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
20204010	0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
20204011	9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
20204012	7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
20204013	5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
20204014	3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
20204015	1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
20204016	0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
20204017	8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
EXAMES DE UROANALISE			
20205001	7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70
20205002	5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
20205003	3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
20205004	1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
20205005	0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
20205006	8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
20205007	6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70
20205008	4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
20205009	2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
20205010	6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
20205011	4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
20205012	2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
20205013	0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
20205014	9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70
20205015	7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
20205016	5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
20205017	3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
20205018	1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,04
20205019	0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
20205020	3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
20205021	1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
20205022	0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
20205023	8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
20205024	6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
20205026	2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
20205027	0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
20205028	9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
20205029	7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
20205030	0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
20205031	9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
20205032	7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
EXAMES HORMONAIS			
20206001	2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
20206002	0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
20206003	9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
20206004	7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
20206005	5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
20206006	3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72



20206007	1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
20206008	0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
20206009	8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
20206010	1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
20206011	0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
20206012	8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
20206013	6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
20206014	4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
20206015	2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
20206016	0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
20206017	9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
20206018	7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
20206019	5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
20206020	9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
20206021	7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
20206022	5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
20206023	3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
20206024	1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
20206025	0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
20206026	8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
20206027	6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
20206028	4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
20206029	2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
20206030	6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
20206031	4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
20206032	2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
20206033	0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
20206034	9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
20206035	7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
20206036	5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
20206037	3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
20206038	1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
20206039	0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
20206040	3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
20206041	1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01
20206042	0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R\$ 12,01
20206043	8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
20206044	6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
20206045	4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
20206046	2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43
20606047	0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15
EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA			
20207001	8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
20207002	6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
20207003	4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
20207004	2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
20207005	0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
20207006	9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51



20207007	7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
20207008	5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
20207009	3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
20207010	7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
20207011	5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
20207012	3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
20207013	1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
20207014	0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
20207015	8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
20207016	6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
20207017	4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
20207018	2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
20207019	0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
20207020	4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
20207021	2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
20207022	0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
20207023	9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
20207024	7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
20207025	5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25
20207026	3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
20207027	1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
20207028	0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
20207029	8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
20207030	1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
20207031	0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
20207032	8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
20207033	6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
20207034	4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
20207035	2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
EXAMES MICROBIOLÓGICOS			
20208001	3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
20208002	1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
20208003	0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
20208004	8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
20208005	6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
20208006	4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
20208007	2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
20208008	0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
20208009	9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 4,33
20208010	2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
20208011	0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
20208012	9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
20208013	7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,17
20208014	5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
20208015	3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
20208016	1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
20208017	0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
20208018	8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80



20208019	6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33
20208020	0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
20208021	8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
20208022	6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
20208023	4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS			
20209001	9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
20209002	7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
20209003	5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
20209004	3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
20209005	1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
20209006	0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
20209007	8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	R\$ 6,56
20209008	6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
20209009	4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
20209010	8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
20209011	6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
20209012	4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
20209013	2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
20209015	9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
20209016	7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
20209017	5	ESPLENOGRAMA	R\$ 7,75
20209018	3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89
20209019	1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79
20209021	3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
20203096	2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	R\$ 13,35
20209023	0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
20209024	8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
20209025	6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
20209026	4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
20209027	2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
20209028	0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
20209029	9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	R\$ 1,89
20209030	2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
20209031	0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
20209032	9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
20209033	7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89
20209034	5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOST	R\$ 4,69
20209035	3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,69
EXAMES DE GENÉTICA			
20210001	4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	R\$ 32,48
20210002	2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	R\$ 32,48
20210003	0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA D	R\$ 32,48
EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL			
20211001	0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
20211002	8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	R\$ 66,00
20211003	6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00



20211004	4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
20211005	2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
20211006	0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90
20211007	9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 5,50
20211008	7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS			
20212001	5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
20212002	3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
20212003	1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
20212004	0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65
20212005	8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
20212006	6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	R\$ 5,79
20212007	4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
20212008	2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
20212009	0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
20212010	4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79
EXAMES RELACIONADOS A AGRAVOS E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSORIA			
21104003	7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO VAGINAL	R\$ 2,80
21201001	8	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	R\$ 15,00
21201002	6	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	R\$ 17,04
21201003	4	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	R\$ 17,04
21201004	2	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	R\$ 10,00
21201005	0	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	R\$ 75,00
21202001	3	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	R\$ 45,00
21202002	1	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	R\$ 75,00
21202003	0	IRRADIACAO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSAO	R\$ 13,61
21202004	8	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	R\$ 5,00
21202005	6	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	R\$ 5,00
21202006	4	PROCESSAMENTO DE SANGUE	R\$ 10,15

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pelo Departamento de Compras.

a. Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número da Licitação;
- Número do Contrato;
- Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
- Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
- Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;
- Apresentar anexo a todas as Notas Fiscais as Negativas Fiscais mais a CNDT.

b. A data da entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, juntamente com o relatório dos serviços prestados. Após esta data deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

c. Para o faturamento mensal da produção, a empresa vencedora deverá entregar juntamente com as requisições devidamente autorizadas pela Secretaria de Saúde, os seguintes itens:

c.1) Relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente:

- Nome completo do paciente;
- Descrição conforme tabela SUS do procedimento faturado;
- Valor faturado.

d. Para efeito de faturamento, o contratado deve encaminhar o relatório dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde até o dia 5 (cinco) de cada mês.

e. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



f. A empresa credenciada, deverá anexar cópia do laudo de controle de qualidade externo em meses alternados;

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato a ser firmado com a empresa credenciada será até a data de 30 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03450	08.001.10.301.0007.2065	00494

DAS SANÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Dois Vizinhos, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

Parágrafo Segundo

A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, garantida a prévia defesa, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
 - b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:
 - I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
 - II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
 - I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
 - II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - III – não mantiver proposta;
 - IV – falhar gravemente na execução do contrato;
 - V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
 - I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - II – comportar-se de modo inidôneo;
 - III – cometer fraude fiscal;
 - IV – fraudar na execução do contrato;
 - V – fizer declaração falsa.
- a. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.
- a.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
 - a.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- b. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



- a. Caberá ao Secretário Municipal da Saúde o Sr. Edson Spiassi, a gestão dos contratos assim como o gerenciamento dos serviços prestados pelos credenciados.
- b. A fiscalização do contrato será de responsabilidade do servidor Rafael Rugério Dutra, sendo nomeado como seu suplente o servidor Tairone Alan Mezzomo.

JUSTIFICATIVA: O Credenciamento para a Doutrina é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção dos credenciados com exigências mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O credenciamento não se confunde com licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além disso, o preço será prefixado e igual para todos.

O Credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

- a) *a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;*
- b) *assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que não possui liberdade de contratação.*

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;
- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

Ao efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de oferecer aos munícipes exames laboratoriais optou por este procedimento, que trará mais efetividade, agilidade e funcionabilidade na prestação de serviços de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Contudo, no que trata a funcionabilidade do setor de saúde municipal, a distribuição dos exames desafogou o sistema, de forma que solucionou o problema de espaço físico enfrentado. Considerando ainda a execução dos serviços, torna-se inviável ao interesse público firmar contrato com apenas uma empresa, já que com a indisponibilidade de um profissional, podemos encaminhar a outro, efetivando com qualidade e agilidade os atendimentos necessários.

Fica por fim notório a economia do município, em virtude dos preços ora contratados.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2020**

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 026/2020, de 7 de maio de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde e no uso de suas atribuições, o Sr. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM A TABELA DE EXAMES.

Dois Vizinhos, 7 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 026/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **PERÍODO:** até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 7 de maio de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; **EMPRESA CREDENCIADA:** LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **PERÍODO:** até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; **RECONHECIMENTO:** 7 de maio de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 08 / 05 / 2020 AS
PÁGINAS 28
Ed. 10680

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 08 / 05 / 2020
Página 26
Ed. 2105

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em, 08 / 05 / 2020
Página 14 Edição 6943

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2020; OBJETO: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde; EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 7 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

38645/2020

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, com recursos oriundos do Programa Salário Educação, para uso junto à Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/05/2020.

Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 07 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

38334/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2020
Processo Administrativo nº. 121/2020 / Protocolo nº 9670/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para "Aquisição de Materiais Esportivos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br. Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Maio de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

38663/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/05/2020 objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, capotaria/tapecaria, incluindo o fornecimento incluindo balanceamento, alinhamento e ca maquinários desta municipalidade, sendo DESCONTOS sobre a tabela de preços ao varejo fabricantes dos veículos e máquinas, os serviços REPAROS, nas quantidades e especificações constantes no Edital. Demais informações bem como cópia do Edital pessoalmente, junto ao Departamento de LICITAÇÃO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no endereço eletrônico www.figueira.pr.gov.br informações de licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/05/2020. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira.

38183/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 003 de 07/01/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 22/05/2020, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL PARA O USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura M Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H. 07/05/2020. Cassia Silvana Lazaro Pregoeira

38655/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 25/05/2019, Referente ao Pregão Presencial para a Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços Médicos, (Partos e Cesáreas), Serviços de Enfermagem (Nível Superior e Técnico) e Fisioterapia (Academia da Saúde). Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 06/05/2020, Cassia Silvana Lazaro.

38174/2020

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que com a devida autorização, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019, SOFRERÁ ALTERAÇÃO, bem como será PRORROGADA a Abertura da Licitação, para o dia 22 DE MAIO DE 2020 às 09hs:30min (nove horas e trinta minutos), na Plataforma da BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o acolhimento da impugnação.

SERÁ RETIRADO DO ITEM 13.3 DO EDITAL A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PASSANDO A VIGORAR COM O SEGUINTE TEXTO:

"13.3. Após o período de garantia que consta no ANEXO 07, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá indicar quem fará assistência técnica."

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 023/2020 estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Maio de 2020, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência" ou na Divisão de Licitação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 2420, Centro, CEP: 87120-000, Floresta-PR.

Floresta /Pr. 07 de maio de 2020

ene Martins Ravalli
Pregoeira Municipal

38630/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
303922820

Documento emitido em 08/05/2020 08:31:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10680 | 08/05/2020 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

38183/2020

tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ELETROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS-PR-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 143.056,00 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n.º 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL "I", CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 09 de junho de 2020 às 10 horas 00 minutos. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130-CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- ELETRO VIZI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, CNPJ nº 09.237.208/0001-01, Lote 01 R\$ 67.352,00 – item 001 R\$ 6,49 – item 001 R\$ 6,49 – item 003 R\$ 7,18 – item 030 R\$ 63,40 – item 031 R\$ 73,90 – item 032 R\$ 86,90 – item 033 R\$ 51,90 – item 035 R\$ 56,70 – item 036 R\$ 71,90.
- LUIZ CARLOS CANTELLI – ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, Lote 01 R\$ 225.871,00 – item 002 R\$ 2,87 – item 004 R\$ 15,00 – item 005 R\$ 100,00 – item 006 R\$ 135,00 – item 007 R\$ 4,50 – item 008 R\$ 39,00 – item 009 R\$ 70,00 – item 010 R\$ 69,00 – item 011 R\$ 2,00 – item 012 R\$ 37,00 – item 013 R\$ 9,90 – item 014 R\$ 26,00 – item 015 R\$ 27,00 – item 016 R\$ 19,00 – item 017 R\$ 21,00 – item 018 R\$ 22,00 – item 019 R\$ 10,90 – item 020 R\$ 60,00 – item 022 R\$ 80,00 – item 023 R\$ 9,90 – item 024 R\$ 9,90 – item 025 R\$ 13,65 – item 026 R\$ 16,00 – item 027 R\$ 44,00 – item 028 R\$ 200,00 – item 029 R\$ 330,00 – item 034 R\$ 41,50 – item 037 R\$ 47,82.

O item 21 foi cancelado pelo pregoeiro.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ELETRO VIZI – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.–ME, CNPJ nº 09.237.208/0001-01, com o valor total de R\$ 67.352,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e LUIZ CARLOS CANTELLI – ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor total de R\$ 225.871,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: LIFE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n.º 19.069.045/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 7 de maio de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 026/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; EMPRESA CREDENCIADA: LABORATÓRIO DALMORA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ n.º 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 1561/10, Decreto n.º 8260/10 e 15290/2019, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS n.º 1606/01, Portaria GM/MS n.º 141/04, Resolução n.º 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata n.º 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 7 de maio de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATS0164	116100E008695159	14/04/2020	70561

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 12/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOZ5683	116100E009124977	18/04/2020	65540
AWN0085	116100E008833623	21/04/2020	59241
CHR7395	116100E008833066	17/04/2020	65300
DNB8F10	116100E009124978	18/04/2020	54521
EBK0776	116100E008435657	18/04/2020	65640

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA3544	275410V000014014	25/04/2020	60681
CHV7597	275410V000014015	28/04/2020	61732
MIQ3612	275410V000014016	28/04/2020	54521
MJO2154	275410V000014067	28/04/2020	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALL8189	116100E008833626	29/04/2020	60501
LYW6576	116100E008833624	24/04/2020	56194
MKS8F30	116100E008695163	24/04/2020	60502
MKS8F30	116100E008695162	24/04/2020	60502



ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMÃO CIRILO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Casa de Apoio Irmão Cirilo, vem através do presente edital em atendimento ao Estatuto da Entidade, convocar a todos os associados da mesma do CNPJ. 08.643.582/0001-36 de Francisco Beltrão - PR. Assembleia esta para Mudanças Estatutárias, a ser realizada na sede da Entidade, Rua Santa Maria, 682 Barro Guanabara na cidade de Francisco Beltrão. A ser realizada na dia 19 de Maio de 2019 as 14.30 horas.

Francisco Beltrão, 7 de Maio de 2020

Atenciosamente:

João Maria Stumpf

Presidente: João Maria Stumpf



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A COHABSEM - COOPERATIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 20.202.999/0001-69, SEDE PRÓPRIA na Avenida Pedro Guarani Lopes, 800, Barro São Miguel, município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-510 através de seu Presidente Carlos Alberto de Andrade pelo presente edital convoca, em caráter de URGÊNCIA, os cooperados cotistas do empreendimento 'Século XXI', a comparecerem à Assembleia Extraordinária Social a ser realizada no dia 08 DE MAIO DE 2020, sexta-feira, tendo como local o salão social da A.F.M., para tratar sobre a seguinte ordem do dia:
1º) PRESTAR INFORMAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO DO EMPREENDIMENTO;
2º) NOTIFICAR ACERCA DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL MPFR nº 054.19.002727-0 INSTAURADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DA COOPERATIVA HABITACIONAL;
3º) ASSUNTOS DIVERSOS.
Tendo em vista as medidas de prevenção, a assembleia organizar-se-á da seguinte forma:
Será realizada em grupos em diferentes horários:
1º horário as 18h;
2º horário as 19h;
3º horário as 20h.
OBS. USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA. SERÁ PERMITIDA APENAS A PRESENCIA DO COOPERADO COTISTA TITULAR, SEM ACOMPANHANTES; PROIBIDA A PRESENCIA DE MENORES DE 12 ANOS;
Francisco Beltrão, 07 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 033/2020

1 - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 009/2020. OBJETO: aquisição de equipamentos para o sistema de monitoramento eletrônico de segurança da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. CONTRATADA Univale Vale do Iguaçu Ltda, CNPJ 03.611.625/0001-88. VALOR: R\$ 1.565,00 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmvdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, de acordo com a tabela de exames; EMPRESA CREDENCIADA: LIFE LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 19.089.045/0001-40; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 159, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1561/10, Decreto nº 8260/10 e 15290/19, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS nº 1806/01, Portaria GM/MS nº 141/04, Resolução nº 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 7 de maio de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 026/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; EMPRESA CREDENCIADA: LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, CNPJ nº 78.749.074/0001-12; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 159, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1561/10, Decreto nº 8260/10 e 15290/19, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS nº 1806/01, Portaria GM/MS nº 141/04, Resolução nº 001/10, Plano Operativo 2017/2018, Ata nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes a matéria; VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PERÍODO: até 30 de abril de 2021, iniciando-se na assinatura do contrato; RECONHECIMENTO: 7 de maio de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 7 de maio de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA E ELECTROCARDIOGRAMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 21 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 143.056,00 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais).
O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 7 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93)
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020
OBJETO: VENDA DE LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL T, CONFORME LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE DOIS VIZINHOS.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 09 de junho de 2020 às 10 horas 00 minutos.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

O edital está à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitacoes/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2020

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma público resultado da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PI) - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
1. ELETRON VLT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 09.337.208/0001-01 Lote 01 R\$ 352,00 - Item 001 R\$ 6,49 - Item 002 R\$ 6,49 - Item 003 R\$ 7,18 - Item 004 R\$ 63,40 - Item 005 R\$ 73,30 - Item 006 R\$ 36,90 - Item 007 R\$ 51,90 - Item 008 R\$ 56,70 - Item 009 R\$ 71,90
2. LUIZ CARLOS COSTA LIMA - ME CNPJ nº 22.715.194/0001-44 Lote 01 R\$ 326,00 - Item 002 R\$ 2,87 - Item 003 R\$ 15,00 - Item 004 R\$ 100,00 - Item 005 R\$ 135,00 - Item 006 R\$ 134,50 - Item 007 R\$ 33,00 - Item 008 R\$ 70,00 - Item 009 R\$ 69,00 - Item 010 R\$ 2,00 - Item 011 R\$ 2,00 - Item 012 R\$ 9,50 - Item 013 R\$ 9,50 - Item 014 R\$ 36,30 - Item 015 R\$ 19,00 - Item 016 R\$ 60,00 - Item 017 R\$ 40,00 - Item 018 R\$ 9,90 - Item 019 R\$ 9,90 - Item 020 R\$ 13,65 - Item 021 R\$ 16,00 - Item 022 R\$ 44,00 - Item 023 R\$ 200,00 - Item 024 R\$ 330,00 - Item 025 R\$ 41,50 - Item 026 R\$ 41,50
O item 21 foi cancelado pelo presteio.
Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Claudinei Schreiber

Pregeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PI) - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregeiro constante da Ata do Pregão Eletrônico nº 014/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ELETRON VLT - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 09.337.208/0001-01, com o valor total de R\$ 67.352,00 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais) e LUIZ CARLOS COSTA LIMA - ME, CNPJ nº 22.715.194/0001-44, com o valor total de R\$ 225.871,00 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 07 de maio de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA DA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 24/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.
Ata nº 1 - Empresa Deltatone CNPJ nº Valor R\$
48/2020 - EDESER C/TADELLA D/37731842 11.170.308/0001-09 66.340,00
48/2020 - SERGIO DALPIGHETTI & FILHA LTDA 10.746.596/0001-50 83.930,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.pr.gov.br
São Jorge D'Oeste/PR, 06/05/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTACIONAMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITEZ PARA FUNCIONÁRIOS E BOMBEIROS COMUNITARIOS CONFORME CONVENIO Nº 68/2014, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 29/2020, com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.
Ata nº 1 - Empresa Deltatone CNPJ nº Valor R\$
51/2020 - EDESER C/TADELLA D/37731842 11.170.308/0001-09 27.420,00
51/2020 - SERGIO DALPIGHETTI & FILHA LTDA 10.746.596/0001-50 12.490,00
52/2020 - LALU DO BRASIL 02.376.378/0001-18 9.950,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.pr.gov.br
São Jorge D'Oeste/PR, 07/05/2020
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Chamamento Público
Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO SITUADO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATOS JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 6.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Sessão de entrega de envelopes: 26/05/2020 até às 08h30min.
Sessão de julgamento: 26/05/2020 às 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Jaguar, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitação ou pelo site www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 07/05/2020
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO EMPREAC S/A - GILMAR Nº 039/2019
(Tomada de Preços nº 019/2018)

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATAÇÃO: EMPREAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual;
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVO: período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (07/05/2020), ou seja, até 06 de julho de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVO: período de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu vencimento (09/05/2020), ou seja, até 19 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 06 de maio de 2020.
Jaime Darci Gomes da Rosa - Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Nas publicações do dia 04/02/2020 nos seguintes meios de publicação legais: Jornal de Beltrão, p. 18 - Edição nº 6.931 - Atos Oficiais, Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 03 e 04, Edição nº 0671, Jornal Bom Paraná, p. 14, Edição nº 11.336 e Diário Oficial do Estado do Paraná, p. 22, Edição 10619 em no dia 05/02/2020 no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 Nº 25, p. 204.
Onde se lê:
A empresa COMERCIAL - AGROALBA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.977.831/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 27.768,00 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais).

Lei nº 8.666/93 - Art. 15 - A empresa COMERCIAL - AGROALBA EIRELI inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.977.831/0001-20, perfazendo o valor total de R\$ 27.720,52 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
Marmeleiro, 07 de maio de 2020.

Jaime Darci Gomes da Rosa

Prefeito

Prefeitura Municipal de Vitorino

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 118/2017

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa POLIMEDICASS E CONS. EMB. MED. DO TRABALHO LTDA situada a, 1371, 2 ANDAR, Barro Centro, Palo Branco, inscrita no CNPJ sob nº 00975647000139, neste ato representada por GILMAR PEDRO RESENDE, inscrito no CPF/ME sob nº 43652441915 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 849/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, seiscientos e oitenta reais).
Cláusula Segunda: Da vigência: passa sua vigência de 10/05/2020 para 10/05/2021.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem juntos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 07/05/2020

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal/CONTRATANTE

GILMAR PEDRO RESENDE

CONTRATADA

POLIMEDICASS E CONS. EMB. MED. DO TRABALHO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 78/2018

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG nº 3.109.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME situada à Rua MANOEL RIBAS, 665, SALAA, Barro Centro, Palo Branco, inscrita no CNPJ sob nº 13934031000161, neste ato representada por FABIO LAZAROTTO, inscrito no CPF/ME sob nº 0535211989 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 850/2020 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido R\$ 5.171,32 (cinco mil, cento e noventa e sete reais, trinta e dois centavos), passando seu valor mensal para R\$ 143.111 (quatorze mil e trezentos e onze reais, onze centavos).
Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência de 09/05/2020, para 09/05/2021.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem juntos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprir integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, 07/05/2020

JUAREZ VOTRI

Prefeito Municipal/CONTRATANTE

FABIO LAZAROTTO

CONTRATADA

HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

PORTARIA Nº 59/2020

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I - Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Servidor, Cargo, Período Aquisitivo, Período Férias Gozadas. Row: Luane Carla Vieira, PEBM III - Educação Física, 20/16/2020, 04/05 a 02/06/2020

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Juarez Votri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

PEROLA D'OESTE - Estado do Paraná
Rua Francisco de Paula, 290 - Cap. 85.040.000-00
Fone/Fax: (41) 3333-1111
Site: www.peroladostep.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladostep.pr.gov.br

DECRETO Nº 41/2020
SOMARIA Abre o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) no seguinte regime:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include: SECRETARIA DE SAÚDE (20.000,00), DEPARTAMENTO DE SAÚDE (20.000,00), Assistência Hospitalar e Ambulatorial (20.000,00), Manutenção de Consultório (20.000,00), SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (800), DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (800), Manutenção e Custos do Siga Gest (800), Verbecimentos e Varigens Férias - Pessoal Civil (19.000,00), Componentes e Qualificação de Gestão - IGD SUAS (3.000,00), Equipamentos e Material Permanente (3.000,00), SECRETARIA DE SERVIÇOS RODoviARIOS (1100), DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODoviARIOS (1100), Abertura e Conservação de Estações (1100), Manutenção de Consultório (1100), Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (190.000,00), TOTAL (273.000,00)

Art 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Table with 3 columns: FONTE, DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS, VALOR. Rows include: 7001 Receita Estadual de Saúde - 1494 (29.000,00), 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (19.000,00), 1998 IGD SUAS Componentes ou Qualificação da Gestão (3.000,00), 1003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM (240.000,00), TOTAL (273.000,00)

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES
Vos, Santa Edwíges, que nos levas na terra amada e desvalidos e socorro dos endividados; nos cu gozais o eterno prêmio da caridade que praticastes, contante vos peço sede a minha advogada para que eu obtenha a graça de... (dizer a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna. Em favor dos que trabalham para pagar dívidas e vencer dificuldades da vida. (Missá e prece de Sta. Edwíges no dia 16 de cada mês)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	26
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
Dotação Orçamentária*	0345008001103010007206500494
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	250.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/05/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **104/2020**

Processo Licitatório nº: **026/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2366/2019 que revogou a Lei Municipal nº 1561/10, Portaria 1034/2010, Portaria GM/MS nº 1606/01, Portaria GM/MS nº 141/04, Resolução nº 004/10 e Ata nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e demais legislações pertinentes à matéria.

No processo licitatório constam 40 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 122/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 17).

Justifica-se o credenciamento para a Doutrina porque é processo seletivo prévio, equivale à fase de habilitação; é possível a seleção dos credenciados com exigência mais amplas do que aquelas permitidas pela Lei.

O credenciamento não se confunde com licitação, pois aquele tem como finalidade contratar o maior número de interessados possível, com condições preestabelecidas pelo Poder Público em um regulamento próprio, além de dispor, o preço será prefixado e igual para todos.

O credenciamento é uma forma de contratação direta adotada pela Administração Pública. Entende-se então que o procedimento licitatório destina-se ao alcance de dois objetivos básicos:

- a) a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em face do dever da Administração de aplicar da melhor maneira possível os recursos que administra e;**
- b) assegurar igualdade de condições a todos os interessados no objeto licitado, uma vez que não possui liberdade de contratação.**

Devido à impossibilidade de competição todos podem ser contratados pela Administração, visto que supre a finalidade a que fora criado, que é a do interesse público em obter o maior número possível de participantes realizando a prestação de serviço. Como salienta Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:



Município de Dois Vizinhos



Existindo interesse em instituir o sistema de credenciamento, deve a Administração observar os seguintes aspectos:

- possibilidade de contratação de todos os que satisfaçam às condições exigidas;
- se o objeto só pode ser realizado por um, como um viaduto ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento, é que todos os selecionados são contratados.

Ao efetuar o Chamamento Público com finalidade de Credenciamento de pessoa jurídica, o município de Dois Vizinhos, ciente da importância e da necessidade de oferecer aos munícipes exames laboratoriais optou por este procedimento, que trará mais efetividade, agilidade e funcionabilidade na prestação de serviços de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Contudo, no que trata a funcionabilidade do setor de saúde municipal, a distribuição dos exames desafogou o sistema, de forma que solucionou o problema de espaço físico enfrentado. Considerando ainda a execução dos serviços, torna-se inviável ao interesse público firmar contrato com apenas uma empresa, já que com a indisponibilidade de um profissional, podemos encaminhar a outro, efetivando com qualidade e agilidade os atendimentos necessários.

Fica por fim notório a economia do município, em virtude dos preços ora contratados.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda. - ME**, com o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme ato de ratificação nº 026/2020 de 07 de maio de 2020.

O extrato de inexigibilidade de licitação foi publicado no dia 08 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

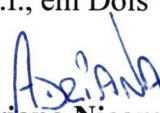
A licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 08 de maio de 2020.


Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 08 de maio de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017